

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

Compreendendo o padrão espacial punitivo no Brasil e o McDonald prisional de São Paulo

Vinicius Pinheiro Israel, Marina Silva Paez, Rebecca de Oliveira Souza

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6550>

Submetido em: 2023-09-15

Postado em: 2023-10-10 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

Título

Compreendendo o padrão espacial punitivo no Brasil e o McDonald prisional de São Paulo

Vinicius Pinheiro Israel

Departamento de Métodos Quantitativos – UNIRIO

<http://lattes.cnpq.br/6305743866339870>

ORCID. <https://orcid.org/0000-0001-6902-1617>

Marina Silva Paez

Departamento de Métodos Estatísticos – UFRJ

<http://lattes.cnpq.br/2476843545735678>

ORCID. <https://orcid.org/0000-0003-2298-2992>

Rebecca de Oliveira Souza

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

<http://lattes.cnpq.br/9763353475008473>

ORCID. <https://orcid.org/0000-0002-4899-7562>

Resumo

Uma das maneiras de compreender o fenômeno do encarceramento em massa no Brasil é através do estudo da distribuição das unidades prisionais em seu território. A partir do Censo Penitenciário realizado pelo Ministério da Justiça, em 2014, foi feita uma análise de estatística espacial para identificar os padrões punitivos no país. Os resultados mostram a existência de cinco agrupamentos punitivos, sendo dois principais: um na região sudeste, centrado no estado de São Paulo, e outro no Nordeste, com centro entre os estados de Pernambuco e Ceará. Metodologicamente, modelos estruturados para padrões de pontos foram expandidos introduzindo características do fenômeno, além das geográficas (latitude e longitude), tais como: taxa de ocupação e capacidade dos presídios. Como resultado, foi possível observar uma regularidade estatística que mostra um padrão punitivo diferenciado em São Paulo. Observa-se grande quantidade de unidades com capacidade superior à de seus pares na região. A inferência estatística foi feita sob o paradigma bayesiano que permite caracterizar as incertezas dos modelos de forma probabilística e contornar os problemas de tomada de decisão científica baseada no p-valor. Este trabalho é o primeiro a identificar os agrupamentos punitivos no país e verificar estatisticamente a existência de padrões diferenciados nas unidades prisionais de São Paulo, contribuindo para o debate sobre o punitivismo no Brasil.

Palavras-chave: punição, violência, prisão, metodologia, padrão de pontos.

Title

Understanding the punitive spatial pattern in Brazil and São Paulo's prison McDonald

Abstract

The study of the spatial distribution of Brazilian prisons is one of the ways to understand the mass incarceration phenomenon. By using the Penitentiary Census of the Ministry of Justice, 2014, we analyse punitive patterns around the country. The results show the existence of five punitive spatial clusters: two of which are prominent, in the Southeast region and the other centred in the Northeast region (between the states of Pernambuco and Ceará). Methodologically, we structured models for point patterns considering the geographic location (latitude and longitude), in addition, we introduced into the models the prisons' characteristics, such as occupancy rate and prison capacity. As a result, it is possible to observe a statistical regularity that shows a differential punitive pattern in the São Paulo state. There are many units with large capacities, higher than other states' prisons. The statistical inference was made under the Bayesian paradigm, which allows characterizing the uncertainties of the models in a probabilistic way and circumventing the problems of scientific decision-making based on the p-value. The present paper is the first one to identify punitive groups in Brazil and to statistically verify the existence of different spatial patterns in São Paulo's prisons, contributing to the debate on punitive policies in the country.

Keywords. Punishment, violence, prison, methodology, point pattern.

1. Introdução

O debate sobre o punitivismo no país, do ponto de vista das ciências sociais, tem alguns pontos de convergência bastante claros. O principal deles é que houve uma transição democrática incompleta na passagem do regime ditatorial para o regime democrático. Ela seria marcada por uma persistência autoritária nas práticas punitivas provocadas por uma resistência (ou não aderência) a princípios democráticos e a demandas por direitos humanos por parte dos agentes de segurança pública. A transição democrática para maioria dos estudiosos brasileiros seria indissociável da expansão do mundo dos direitos. Se pensarmos do ponto de vista da teoria de David Garland, o que estaria ocorrendo no Brasil, desde o fim da ditadura militar, seria um conflito entre as práticas dos agentes responsáveis pelos aparatos repressivos, conectada a uma cultura punitiva autoritária, herdada da ditadura, e as demandas por direitos (Garland, 1990; Garland, 2008). De um lado, persistiria na transição democrática a conexão entre segurança nacional (repressão de cunho político) e segurança pública (combate ao crime) nas práticas dos agentes e, do outro, um processo democratizante que teve na introdução da pauta dos direitos humanos e na constituição cidadã de 1988 os seus principais vetores de direção.

As últimas duas décadas foram marcadas pelo recrudescimento punitivo em todos os estados brasileiros, com aumento e interiorização das unidades prisionais em alguns estados. São Paulo, dos governos Mário Covas (1995-2001) e Geraldo Alckmin (2001-2006), é apontado como pioneiro na implementação destas políticas punitivas (Godoi, 2017; Sinhoretto *et al.*, 2013; Góes, Makino, 2002), enquanto o Rio de Janeiro permanece com a aposta na centralização das unidades como política prisional, principalmente em torno do Complexo Penitenciário de Gericinó¹. O aumento acentuado nas taxas de encarceramento no país e a centralidade de SP no campo punitivo suscitam a ideia errada de que os diferenciais punitivos deste estado são possuir taxas de encarceramento acima das taxas nacionais (e dos demais estados) e que houve crescimento mais acentuado nas taxas de encarceramento paulistas nos últimos anos.

A partir dos dados do Censo Penitenciário de 2014 produzido pelo Ministério da Justiça (INFOPEN2014a) e de outros relatórios oficiais pretende-se analisar os padrões punitivos das unidades prisionais do Brasil. A proposta é, além de realizar análise descritiva dos dados, estudar a

¹ Inclusive, houve proposta de construção, nesse complexo, de presídios verticais feita pelo ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel. Ver <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/video/governador-wilson-witzel-diz-que-vai-construir-presidio-vertical-para-ate-5-mil-presos-7353967.ghtml>.

distribuição espacial das unidades prisionais no país através do ferramental de estatística espacial. Esta tarefa será feita sob o paradigma bayesiano que permite tratar todos os parâmetros do modelo como variáveis aleatórias.

A partir da distribuição espacial das unidades prisionais, da metodologia proposta e do diálogo com a literatura científica sobre o tema, este trabalho pretende responder a duas perguntas a seguir. *Qual é o padrão espacial das unidades prisionais brasileiras? Pode-se afirmar que São Paulo apresenta um padrão punitivo diferenciado das demais unidades da federação?*

A proposta metodológica central consiste em expandir o uso da estatística espacial para tratar fenômenos sociais através da conceitualização e modelagem de eixos que considerem características sociais das unidades de análise. O presente trabalho segue uma tradição na sociologia brasileira, filiada aos estudos de estratificação e mobilidade social, cuja abordagem metodológica visa o estudo das regularidades populacionais, que só são possíveis de serem encontradas a partir de análises estatísticas (Ribeiro, 2018). A investigação sociológica foi desenvolvida para encontrar as regularidades que são propriedades do fenômeno em estudo, permitindo investigar a natureza dual das regularidades populacionais: primeiramente deixá-las visíveis (etapa de descrição) e então deixá-las transparentes (explicação do fenômeno) (Goldthorpe, 2016).

O texto está organizado em cinco seções, incluindo a introdução. Na próxima seção será apresentada a fundamentação do problema comparando brevemente o punitivismo e o crime no Brasil e em outros países do mundo. Em seguida apresenta-se a metodologia empregada no artigo que envolve a análise de dados e a modelagem estatística espacial sob o enfoque bayesiano. A seção seguinte, dos resultados e discussões, conecta a análise de dados, mostrando as regularidades estatísticas encontradas com a explicação teórica do fenômeno. Por fim, apresentam-se as conclusões e trabalhos futuros.

2. Fundamentação do problema

2.1. Punitivismo no Brasil e no Mundo

A literatura sobre punitivismo e violência nos países desenvolvidos dos últimos 30 anos, principalmente a literatura norte americana, passam à margem do debate de ruptura democrática, que de fato não aconteceu nesses países. Neles, que têm a maior produção científica sobre o fenômeno do encarceramento, os pontos comuns referem-se: a incorporação do debate sobre os efeitos da globalização (Bauman, 1999), dos governos neoliberais (Wacquant, 2011) e da perseguição de grupos específicos (Western 2006; Alexander 2017). Em boa parte da literatura internacional, as décadas de 1960-90 caracterizaram-se por uma ruptura do processo civilizatório, num enfraquecimento nas

regras morais e nas formas de conduta, que tiveram como resposta alterações profundas nas políticas punitivas de diversos países.

No Brasil, o período de redemocratização veio acompanhado do terreno fértil para um aumento acelerado da violência (entrada da cocaína e territorialização do crime com corrida armada) (Zaluar, 2012). A partir da década de 1970, o capital de personalidade entre jovens das cidades brasileiras estava comprometido pela interrupção e incompletude do processo de informalização/igualitarismo social, visto que a democratização social não se deu no mesmo ritmo da democratização política. Seguindo o debate sobre o processo civilizatório de Norbert Elias, ou sua ausência no Brasil, Zaluar (2012) caracteriza a falta do capital de personalidade pela flexibilidade moral para promover o diálogo entre os impulsos da emoção e a moralidade, assim como a ausência da capacidade de refletir sobre os modelos de conduta disponíveis, o que levaria os jovens e desempregados de periferia a aumentar a probabilidade de cometer crimes. A autora aponta também o crescimento recente e vertiginoso de grupos armados paralelos ao estado (milícias), que têm algum apoio populacional e se espalham nas redes institucionais democráticas, elegendo representantes políticos e tendo aval dentro de organizações repressivas do Estado.

Para Machado da Silva (2010), o aumento da violência estaria relacionado a uma crise de legitimidade do Estado brasileiro com o fim de seu tripé base que consistiria: no processo de substituição de importações, na cidadania regulada e na ideologia desenvolvimentista. Este processo, que teve seu marco na crise do petróleo na década de 1970, criou a possibilidade de um complexo de práticas que tem a força como princípio de regulação das relações sociais. Constitui um caso limite do individualismo (eliminação do autocontrole, abandono das referências coletivas), não havendo espaço para a distinção entre as esferas da política, da economia e da moral. Foi neste período que ocorreram transformações no punitivismo brasileiro, numa mudança de enfoque na repressão policial a partir da ditadura. A classe média teria passado a ser alvo do punitivismo na ditadura, por razões políticas, não mais somente o lumpemproletariado. Esse seria um dos fatores que levou ao debate sobre melhoria nas condições carcerárias e, juntamente com a redemocratização e o governo de Leonel Brizola (1983-1987), a introdução de pautas dos direitos humanos no Rio de Janeiro e, também, em São Paulo no governo Franco Montoro (1983-1986).

Com o aumento da violência urbana nas décadas seguintes, Machado da Silva (2010) desenvolve a hipótese que houve uma profunda mudança na experiência da vida nas grandes cidades, na qual a linguagem dos direitos estaria submergindo e se alterando pelo impacto da demanda aos aparelhos policiais de garantias imediatas e a qualquer preço de proteção pessoal e patrimonial.

Somado a isso, ele acrescenta uma indiferença crescente quanto à vida institucional como um todo, segundo a qual questiona-se a eficiência e a integridade das instituições estatais, que seriam as responsáveis pela organização e manutenção das regras de convivência (cada vez menos seguidas).

O aspecto paradoxal do processo de democratização recente nas cidades brasileiras estaria nos avanços em várias dimensões da estrutura institucional (medidas de redução das desigualdades econômicas, integração política, expansão da esfera pública, aumento da transparência institucional etc.) e, ao mesmo tempo, com aumento de uma violência física, policial e criminal alarmantes. A hipótese defendida por Machado da Silva é que a emergência da sociabilidade violenta enfraqueceu as relações de classe, havendo um achatamento dessas relações, no qual o medo das classes perigosas deslocou-se para o medo do outro, ou na linguagem de Bauman, do inimigo próximo. A sociabilidade violenta é vista como um princípio de ordenação das práticas, na qual a violência se libera da regulação simbólica e torna-se um fim em si mesma (se autorregula), sendo vista também como uma modulação do individualismo contemporâneo.

Se a hipótese de Machado for verdadeira, o Brasil estaria vivendo na contramão da demanda por direitos. A pauta dos direitos civis teria entrado no debate público e no horizonte das práticas dos operadores do sistema punitivo pós ditadura militar - mesmo período de crescimento vertiginoso da violência urbana - mas seu tempo de vida foi curto. A gramática da violência urbana conjugada com a sociabilidade violenta levaria ao retrocesso ou retenção da pauta dos direitos humanos, mesmo nos períodos mais estáveis da democracia recente (de FHC até o fim do primeiro mandato Dilma Rousseff). Em paralelo, na maioria dos países desenvolvidos, a crise civilizatória das décadas de 1950-60 foi combatida com aumento do controle estatal (principalmente com tecnologias de controle social) como corrobora alguns estudos (Tonry, 2016; Garland, 2008).

Tanto Garland quanto Machado e Bauman apontam o medo do outro como fator desestabilizante das relações de sociabilidade, que no Brasil aparece sob a forma de legitimação e naturalização da violência contra o outro. Esse ponto aparece na fala corrente de representantes políticos ou apoiadores de ações repressivas do Estado em assertivas do tipo: “bandido bom é bandido morto” ou “direitos humanos para humanos direitos”.

Pode-se inferir que o discurso de combate ao tráfico de drogas, à figura do bandido conectada a semântica da sociabilidade violenta e a descrença no Estado como regulador dos conflitos geraram o terreno propício para que grupos de extermínio e a polícia mineira tenham se transformado em grupos paramilitares (milícias), que assolam o Rio de Janeiro. O discurso de legitimação baseia-se na proteção dos habitantes contra o símbolo do mal - o tráfico e os traficantes. Assim, a milícia é

encarada pela população, por agentes de segurança pública e, até mesmo, por políticos, em cargos executivos e legislativos, como um mal menor. O controle territorial, a coação e o lucro não diferenciam à milícia do narcotráfico ou outros grupos de crime organizado - a diferença principal está no discurso de legitimação e a participação de agentes do estado (Cano, 2008, p. 65; Cano Duarte, 2012).

O ponto que se deseja chamar atenção aqui é que há uma divergência clara entre a literatura internacional (países desenvolvidos) e a brasileira (América Latina), na qual a implementação da democracia criaria as bases para uma segurança pública e uma política de repressão estatal que seguisse diretrizes de respeito aos direitos humanos, mais técnica e menos violenta. Enquanto o olhar dos países desenvolvidos aponta na direção contrária - de desestruturação dos direitos por uma globalização que nos Estados suporta-se em políticas neoliberais e por mudanças na percepção política do papel punitivo nas sociedades, internamente, no Brasil, temos um quadro ambíguo, no qual a globalização e políticas de enfraquecimento de direitos atuam conjuntamente com as incertezas que pairam sobre o sonho democrático de curto prazo.

Nos debates na América Latina, Sozzo (2016) aponta o crescimento acentuado das taxas de encarceramento na região entre 1992 e 2015. Segundo ele, o giro punitivo com a ascensão neoliberal na América Latina tem limitações na explicação do crescimento prisional, principalmente devido ao forte aumento nas taxas nos anos 2000 em governos de identidade pós-neoliberal. Ou seja, governos caracterizados pela forte intervenção estatal na economia, reestatização de diversas atividades produtivas e serviços públicos, política de desalinhamento com o norte global e expansão das políticas sociais. Ele conclui que é muito difícil pensar estes processos políticos da década de 2000 como neoliberais e, nesse sentido, é frágil seguir os passos explicativos de Wacquant para América Latina. Para ele, o punitivismo de esquerda na região se caracteriza pela falta de ideias originais para tratar o tema da segurança pública, um receio das políticas criminais serem vistas como brandas com o crime e um temor de confrontar as forças de segurança pública (Sozzo, 2016, p. 16-17).

Quanto a questão dos pré-eleitos a criminosos no Brasil, diversos autores apontam para seletividade punitiva por cor, idade e classe e para a lógica do protagonismo militarizado da polícia, cujo objetivo não é reduzir o crime, mas abater o inimigo. Nesta chave, o policial visto como herói seria aquele, que no limite, morre em combate. A seletividade punitiva por cor é bastante estudada nas ciências sociais brasileiras. Artigos aparecem tanto para punição de prisão (Coelho, 2005; Ribeiro, 1995; Ribeiro, 1999; Adorno, 1996; Fausto, 1984) quanto para outras formas de violência perpetradas pelos agentes de segurança pública como autos de resistência e tortura (Cano, 2010;

Cano, Santos, 2001; Misse, 2011; Misse, 2014). Na próxima seção entra-se no debate sobre a relação entre criminalidade e a punição.

2.2. Crime e punição

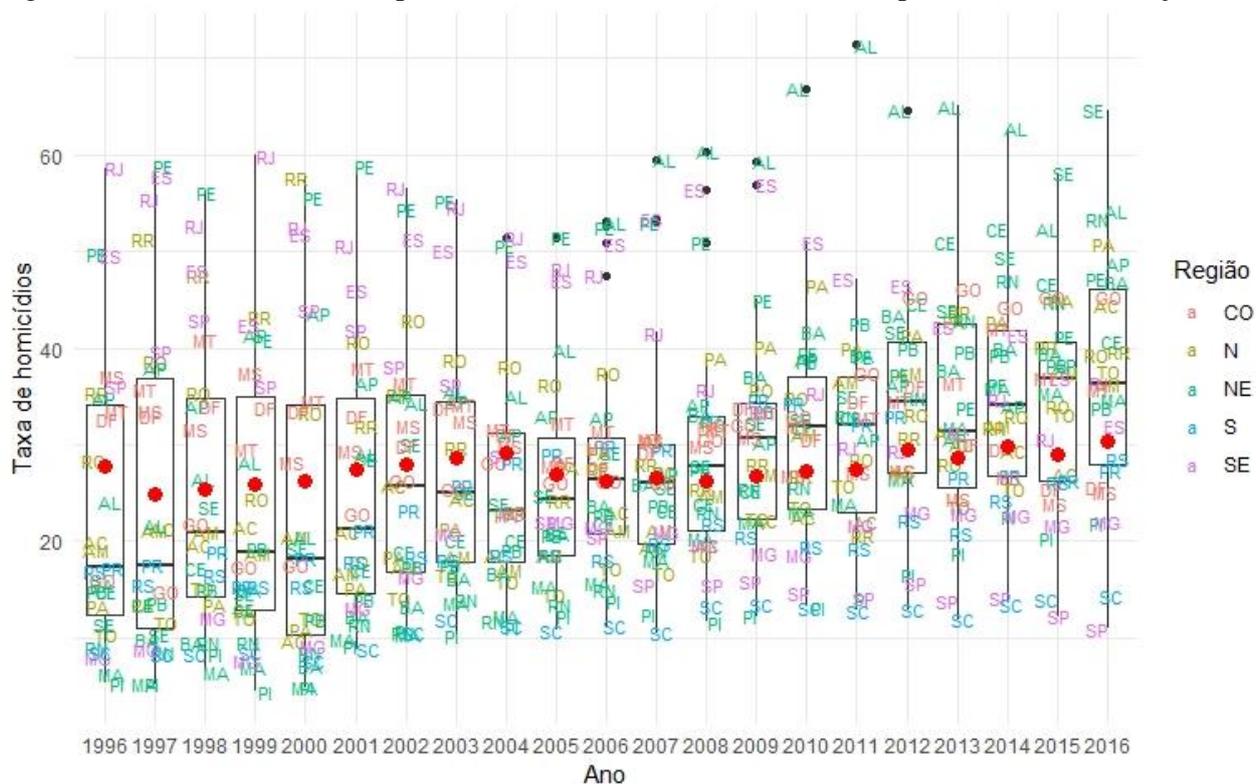
Tonry (2016), em uma coletânea de artigos, mostra que as taxas de crime se movem paralelamente nos países desenvolvidos de língua inglesa e na Europa Ocidental desde a década de 1960 (mesma tendência), crescem nas duas décadas seguintes e retornaram a cair após este período. Os diversos estudos mostram que os países analisados estão muito mais conectados de forma: estrutural, social e cultural, do que se imagina e que as ações dos governos para redução das taxas de crime nas décadas recentes têm sido epifenomenais, apesar de grande importância normativa e política, têm pouco efeito em termos das taxas e padrões criminais. Desta avaliação inicial surge uma pergunta: “por que nesses países, com tendências criminais tão parecidas, as taxas de encarceramento são tão diferentes?”.

Christie (2000) inferiu que as diferenças nos sistemas prisionais dos países desenvolvidos se devem à distância social entre os indivíduos, que aumenta a tendência a se qualificar como crime atividades que não seriam identificadas desta forma em comunidades mais coesas. Ou seja, em sociedades com maior coesão social e confiança interpessoal a resolução de conflitos pode ser feita por meio da identificação e entendimento da ação do outro indivíduo. Segundo Christie (2000), encarceramento deve ser entendido como o produto de uma série de influências como: o tipo de estrutura social, a distância entre as pessoas, o histórico nacional de conflitos armados e revoluções, o tipo de aparato legal daquele estado e possíveis interesses econômicos ou industriais. Este último fator é muito importante no argumento de Christie. Níveis de encarceramento muito altos gerariam uma estabilização dentro das sociedades industriais tanto na geração de empregos para manutenção do parque prisional como na redução dos conflitos inerentes ao sistema de produção. Desse modo, a privatização das atividades prisionais deve gerar pressão sobre a expansão do sistema carcerário tornando-a mais simples e rápida ao mesmo tempo que gera alta rentabilidade e retorno financeiro à iniciativa privada, que pode através de *lobby* influenciar a política e a população por mais punição.

No Brasil, a dinâmica nos crimes parece não ser afetada pelas políticas prisionais, pelo menos nas últimas décadas. As Figuras 1 e 2 apresentam as séries temporais de homicídio (por 100 mil hab.) e taxa de roubo a veículos (por 100 mil veículos), respectivamente, por estado, agrupados por regiões do país. Os pontos em vermelho referem-se a média nacional. Quanto aos homicídios (Figura 1), três pontos devem ser destacados: as maiores taxas (valores discrepantes) são registradas nos estados de

Alagoas, Rio de Janeiro e Espírito Santo no início do período; maior heterogeneidade nos estados do Norte e Nordeste com grande aumento nas taxas deste último no final da série e a disputa entre Santa Catarina e São Paulo pelo posto de menor taxa de homicídios do país na última década.

Figura 1. Taxas de homicídios por 100 mil habitantes de 1996 a 2016 por estado da federação.

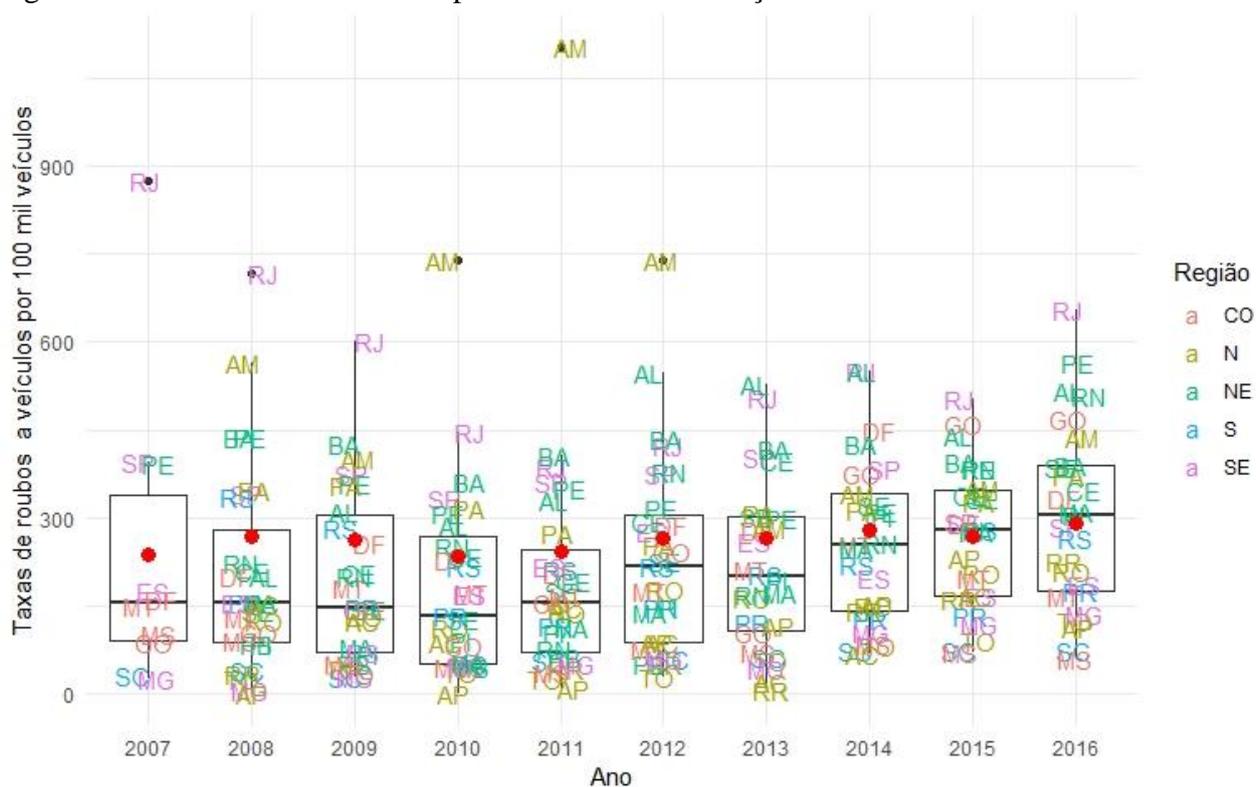


Fonte. Elaboração própria a partir do Atlas da Violência do IPEA em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/MS/SVS/CGIAE> e do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Considera os códigos CIDs 10: X85-Y09 (agressão) e Y35, Y36 (intervenção legal).

Analisando os roubos pela quantidade de frota do estado, Figura 2, nota-se que o Rio de Janeiro possui a maior taxa nacional, seguido por Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte. Chama atenção a redução das taxas no estado de São Paulo nos últimos três anos e Mato Grosso estar entre os estados com as menores taxas².

² São Paulo e Rio de Janeiro são os estados com maior número absoluto de roubos de veículos, refletindo o tamanho das frotas nesses estados.

Figura 2. Taxa de roubo a veículos pelos estados da federação de 2007 a 2016.



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em <http://www.forumseguranca.org.br/estatisticas/introducao/>.

Dois fenômenos devem ser destacados por quem acompanha os desdobramentos recentes das políticas em segurança pública. Primeiro, uma crise econômica e de arrecadação em diversas unidades da federação, com efeitos mais visíveis no Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. Dentre os resultados pode-se citar greves nas polícias, redução das condições dos presídios (falta de todo tipo de insumo básico, alimentação precária e superlotação) – somado a escândalos de corrupção que no Rio de Janeiro mostraram como o sistema prisional era usado para obtenção de recursos ilícitos para grupos políticos. Em segundo, observa-se o fortalecimento do Primeiro Comando da Capital (PCC), que recentemente exhibe tendências monopolistas das ações criminosas em SP e expansionista, alastrando-se para outros estados da federação via unidades prisionais (Adorno, Salla, 2007; Sinhoretto, 2013; Salla, 2003; Góes, Makino, 2002; Manso, Dias, 2018; Feltran, 2018).

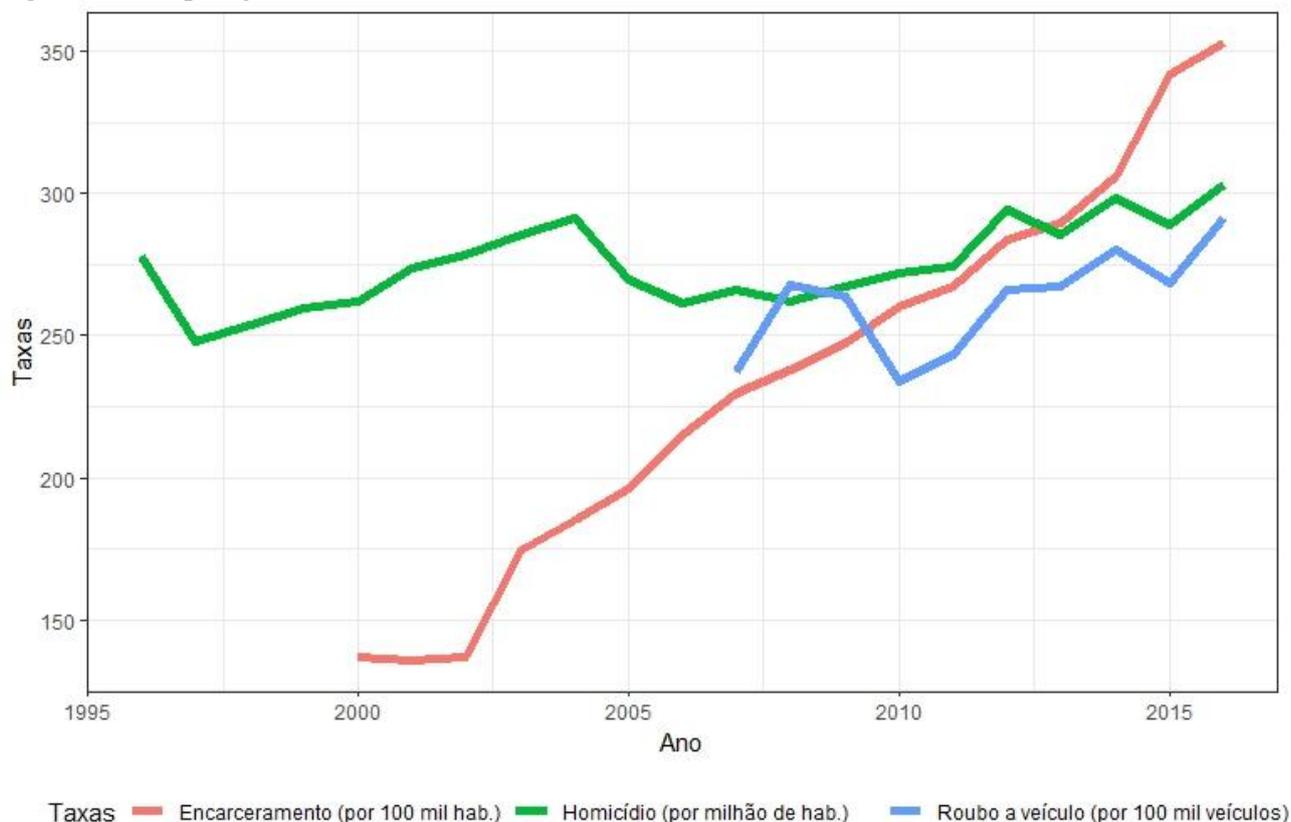
Um dos debates mais controversos refere-se ao impacto do PCC na redução das taxas de homicídios no estado de São Paulo. O argumento a favor do PCC como pivô desse fenômeno baseia-se na “oferta de justiça e segurança eficiente a todos” nas comunidades pobres, na regulação dos

mercados ilegais (com tabelamento do preço de drogas no varejo) e respeito às condutas morais pelos “empreendedores do crime” (Feltran, 2018; Manso, Dias, 2018). Do lado oposto da discussão estão os que defendem o sucesso dos últimos governos paulistas na redução dos homicídios no sentido de melhor seletividade no encarceramento, na formação de polícias mais eficientes, com melhor treinamento e equipamentos, e com melhores índices de resolução de homicídios. Além de outros fatores como questões demográficas, política de desarmamento e controle do uso de álcool. Há ainda um questionamento sobre a amplitude desse poder do PCC na ponta, na ação dos criminosos nas quebradas (Justos et al. 2018; Lima, 2011).

Apesar de evidências estatísticas da limitação do impacto do PCC na redução do crime em São Paulo, o aumento acentuado dos presos e o fato do sistema prisional brasileiro ser historicamente um local propício para o surgimento de facções criminosas, faz com que a situação prisional interfira cada vez mais na vida das comunidades, principalmente nas periferias. A fronteira cada vez mais estreita entre o dentro e o fora da prisão ou entre os bairros periféricos e a vida prisional abrem espaço para outras formas de poder locais que, casos extrapolem esta condição, podem vir a disputar espaço com o Estado. Vale insistir, no entanto, que não há evidência de associação entre taxa de crimes e taxas de encarceramento. A Figura 3 mostra que o aumento e redução de crimes importantes³ (homicídios e roubos de veículos) não apresentam tendências mútuas.

³ Uma das razões de usar estes crimes como “*proxy* do crime” se deve ao controle dos homicídios pelos dados do SIM-DATASUS e, no caso dos roubos a veículos, pelo interesse das seguradoras em obter os dados confiáveis para cálculo do valor das apólices.

Figura 3. Comparação entre as taxas de crime e de encarceramento no Brasil.



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Atlas da Violência do IPEA e do DEPEN do Ministério da Justiça.

O período mais recente de acentuado aumento carcerário coincide com o período de redução da desigualdade de renda e pobreza e de crescimento econômico. Do ponto de vista da renda e pobreza, o período de 2003 a 2011 foi marcado por três fatores básicos: o comportamento do mercado de trabalho (com aumento de postos de trabalho), a política de valorização do salário-mínimo e a expansão das transferências de renda assistenciais (Rocha, 2012, pp.15-19). Este período de “milagrinho econômico” (Carvalho, 2018) - aumentos do PIB per capita, do emprego com carteira assinada, do crédito para população de baixa renda, e de programas sociais - coincidem de forma paradoxal com o boom carcerário brasileiro.

Pelo que foi visto na Figura 3 pode-se afirmar que as tendências dos crimes no Brasil não estão associadas às taxas de encarceramento. Justos *et al.* (2018) mostram que o mesmo ocorre para o estado de São Paulo. Para a análise dos países, Lappi, Seppala e Martti (2016) mostram que não há associação positiva entre taxas de encarceramento e taxas de crimes, havendo, neste caso, leve correlação negativa entre estes índices. O único porém desta afirmação aparece em (Lima, 2011, Cap.

8) ao afirmar que o encarceramento pode reduzir alguns crimes específicos, se a ação do Estado estiver associada a investigação e inteligência direcionadas - como aconteceu em São Paulo quando a Polícia Civil priorizou a prisão dos “homicidas contumazes” ou no Rio de Janeiro sobre o combate a onda de sequestros que assolou o estado na década de 1990.

3. Dados e metodologia

Os dados tratados são provenientes do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Ministério da Justiça (MJ) publicados em junho de 2014. A unidade de análise da pesquisa é o presídio, havendo registros sobre número de vagas, número de presos, taxa de ocupação, existência de enfermaria, programas de trabalho, entre outras. Como a unidade de análise é a unidade prisional, os dados sobre os presos são muito limitados, havendo em média por volta de 70% de dados faltantes sobre características como idade, cor, escolaridade, religião, tipos de crimes cometidos etc.

Segundo o relatório, a taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais brasileiros eram de (161%), sendo a quinta maior dentre os países comparados. O Brasil possuía a quarta maior população presa do mundo (607.731 presos) perdendo para EUA (2.228.424), China (1.657.812) e Rússia (673.818)⁴. Dos presos brasileiros, aproximadamente quatro entre dez (41%) não foram julgados. Segundo o INFOPEN (2014a), de 1990 até 2005, o Brasil registrou, entre os cinquenta países com maiores populações prisionais, a segunda maior variação na taxa de aprisionamento, com um crescimento na ordem de 136%.

Analisando as taxas de encarceramento nos estados do Brasil e comparando-as com outros países, Israel (2016) mostra que as taxas de presos estão associadas com o nível de desenvolvimento e de desigualdade das unidades analisadas (estados da federação ou países). Esta associação não ocorre de forma linear: os países que mais encarceram são os mais desenvolvidos condicionado a um nível de desigualdade alta. Em outras palavras, desenvolvimento com desigualdade está associado positivamente a encarceramento. Uma interpretação deste resultado é que entender o encarceramento de estados brasileiros e de países está ligado a questões sobre capacidades estatais e controle de grupos economicamente marginais. Em outro trabalho, Israel e Pereira (2018) mostram que os estados brasileiros que tiveram, na última década, governos ideologicamente mais à direita tiveram maior aumento nas taxas de encarceramento. Este artigo corrobora a associação do encarceramento com

⁴ Em estimativas de 2018, o MJ afirma que o Brasil ultrapassou a Rússia figurando como terceiro país do mundo que mais encarcera, com mais de 700 mil presos.

desenvolvimento e desigualdades e traz, adicionalmente, a questão de ideologias políticas punitivistas para o debate no país⁵.

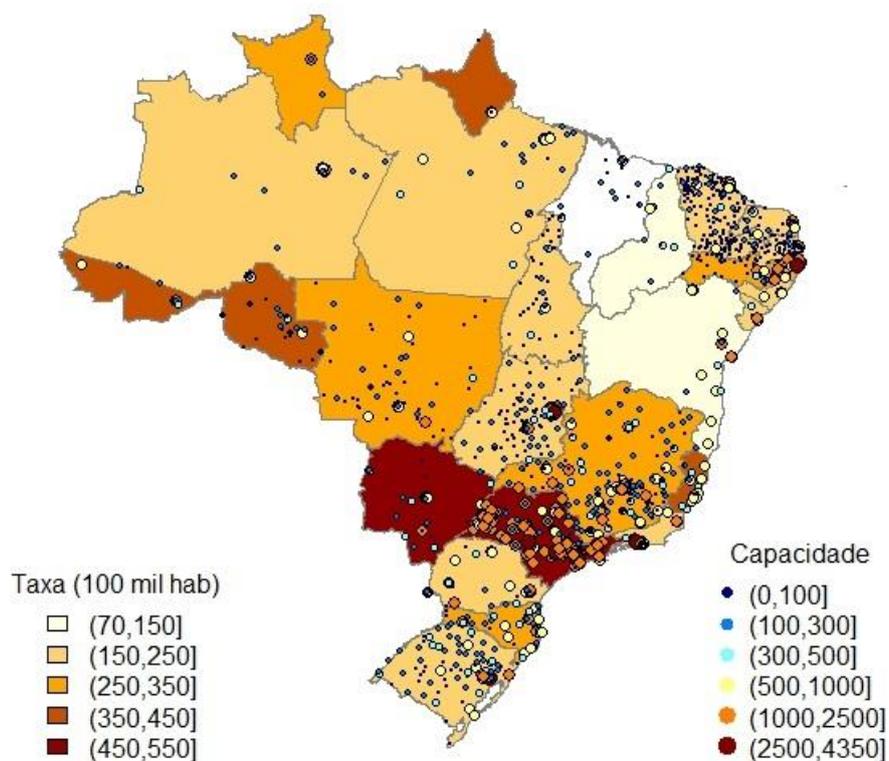
As unidades prisionais foram georreferenciadas usando o programa estatístico R (<https://www.r-project.org/>). A análise principal é feita sobre o padrão de pontos das localizações dos presídios. Segundo Godoi *et al.* (2019), “o estudo dos modos pelos quais o Estado se especializa, como ele se instancia nos territórios através de documentos, edifícios e agentes, é um atalho para discernir o lugar e o papel de tal instituição nas práticas de governo”.

O banco de dados do censo prisional contém 1424 unidades prisionais no Brasil, destas, em 32 não havia informações suficientes para fazer a análise proposta⁶. Este número representa 2,2% do total das observações e não exibe nenhum indício de viés de seleção. Os pontos na Figura 4 representam os locais das unidades prisionais no país. As cores dos estados no mapa são referentes as taxas de encarceramento e o tamanho e cores dos pontos indicam a capacidade de presos em cada presídio.

⁵ A associação entre ideologias políticas e religiosas nos estados norte-americanos pode ser vista em Jacobs e Carmichael (2001).

⁶ Algumas delas estavam desativadas ou em obras constando nenhuma preso.

Figura 4. Taxa de encarceramento (dados de área) e posição das unidades prisionais (padrão de pontos).



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados: INFOPEN (2014a).

Observando o mapa, na Figura 4, nota-se que os estados com as maiores taxas de encarceramento são Mato Grosso do Sul e São Paulo e que parece haver um padrão das unidades prisionais paulistas cuja capacidade fica entre 1000 e 2500 presos por unidade. Um pouco acima da capacidade das “penitenciárias compactas”, que seria o modelo mais comum apontado por Sinhoretto (2013) através da consulta aos dados da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo.

Analisando o padrão dos pontos, foi assumido que as localizações dos presídios foram geradas por processos de Poisson com intensidade vinda da mistura de normais bivariadas referentes aos eixos latitude e longitude, sendo que cada normal geradora caracteriza um *cluster* punitivo espacialmente determinado⁷. A análise estatística detalhada dos modelos para estes dados estão em (Souza, 2018). Trabalhos pioneiros que utilizam modelos espaciais nas ciências sociais podem ser vistos em (Carvalho, 2011; Castro *et al.*, 2004; Szwarcwald *et al.*, 1999).

⁷ Agrupamento ou *cluster* de pontos refere-se a observações que se localizam próximas umas das outras por alguma característica geográfica, social, política ou econômica que justificam este padrão.

Utilizar mistura de normais é uma forma de classificar as unidades prisionais de acordo com regiões de maior ou menor probabilidade punitiva. A quantidade de *clusters* foi testada de $k=1$ até $k=6$ e foram usados critérios de seleção (AIC, BIC, DIC)⁸. A inferência foi toda feita sob o paradigma bayesiano. Essa técnica apresenta algumas vantagens em relação a estatística clássica, pois: trata os parâmetros como variáveis aleatória e, com isso, modela melhor os erros inerentes ao processo de inferência; por não utilizar o estimador de máxima verossimilhança, contorna o problema de sensibilidade numérica, de máximos locais e de maximização de funções que não são diferenciáveis; e, por fim, não parte do princípio da redução do erro do tipo I (base dos testes de hipóteses clássicos), que gera viés ao ser aplicado a problemas no campo das ciências humanas (Migon, Gamerman, Louzada, 2015; Gill, 2015).

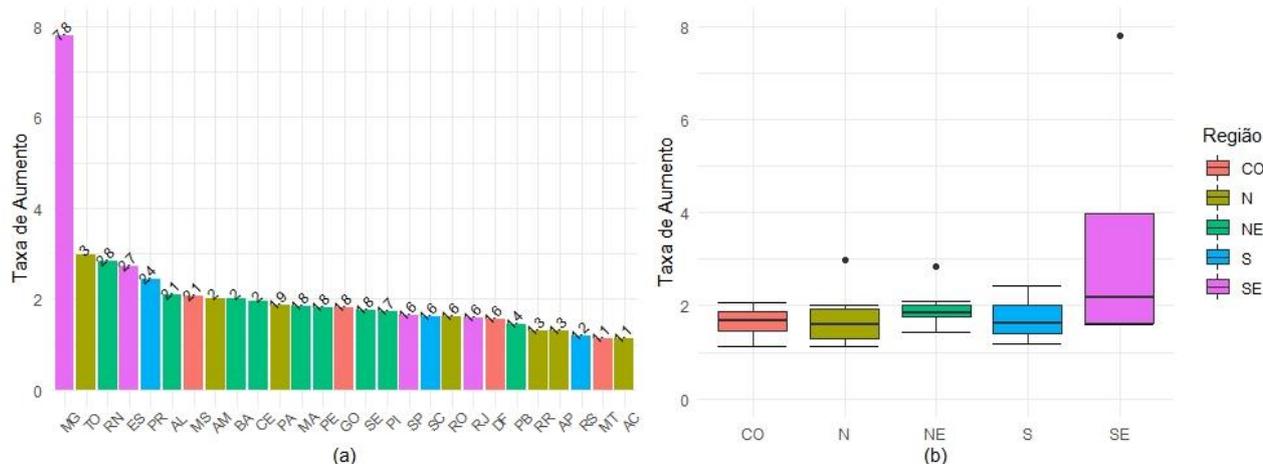
4. Resultados e discussão

O Brasil, em um período de pouco mais de uma década, apresentou um aumento significativo no PIB *per capita* e nas taxas de encarceramento. A melhoria econômica permitiu investimento em estrutura jurídica e repressiva no campo penal que, somado a uma ideologia punitivista de Estado, proporcionaram as condições para o boom carcerário brasileiro (Israel, 2016; Israel, Pereira, 2018). Além disso, o aumento da violência urbana nas décadas de 1980-90, a retomada democrática, a gramática da sociabilidade violenta e a mudança nas dinâmicas criminais no período, permitiram a legitimação necessária para ampliação das práticas punitivas penais no país (Zaluar, 2014; Zaluar, 2012; Machado da Silva, 2010; Machado da Silva, 2004). A partir de 2013, as taxas de encarceramento continuaram a crescer mesmo com o cenário de crise econômica dos anos seguintes, só apresentando redução com a pandemia de Covid-19.

A Figura 5 exibe a distribuição do aumento das taxas num período de 10 anos (2004-2014). O gráfico de barras da Figura 5 (a) mostra os estados que tiveram maior aumento proporcional nas taxas de encarceramento e os boxplots na Figura 5 (b) exibe o aumento por região. Pode-se notar que Minas Gerais foi o estado que teve maior aumento, na ordem de quase 8 vezes, e, por região, o maior aumento punitivo se deu no Sudeste. Note também que Minas Gerais foi o estado que tinha uma das menores taxas de encarceramento no início do período, justificando parte desse aumento tão expressivo.

⁸ *Akaike Information Criterion*, *Bayesian Information Criterion* e *Deviance Information Criterion*. Todos eles partem do princípio da parcimônia, sendo escolhido o modelo que maximiza a verossimilhança penalizando pelo número de parâmetros.

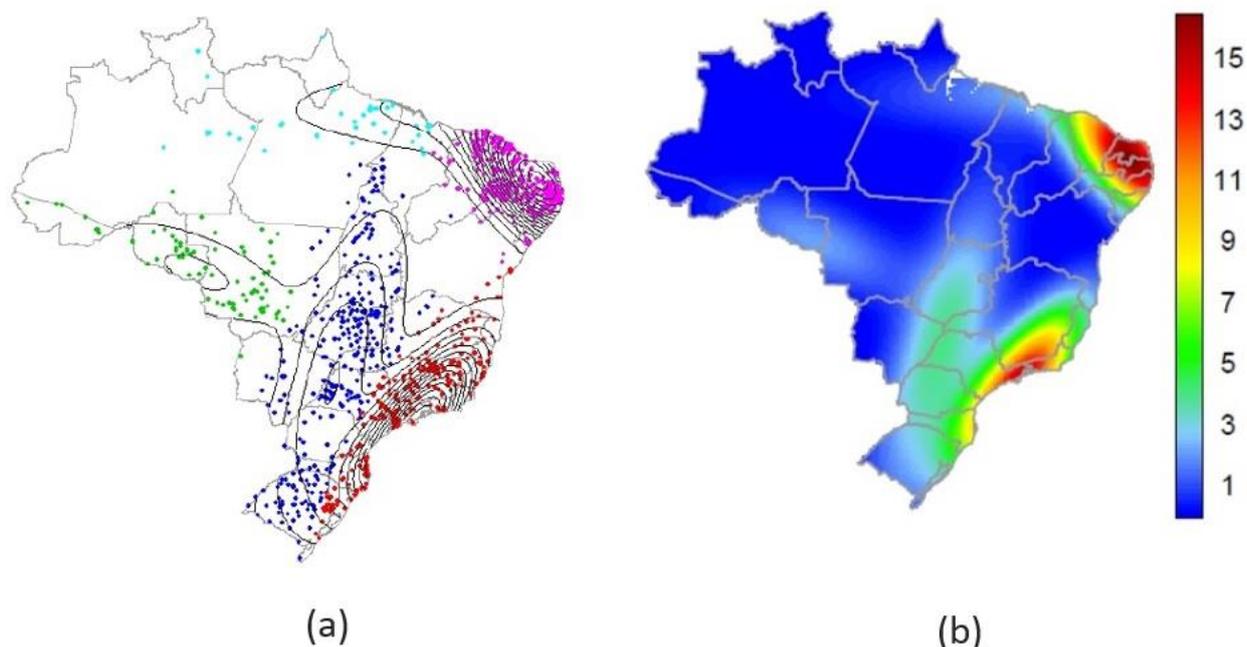
Figura 5. Aumento das taxas de encarceramento entre 2004 e 2014: por estado (a) e por região (b).



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados: INFOPEN (2005), INFOPEN (2012) e INFOPEN (2014a).

Aqui será apresentado o melhor modelo de padrão de pontos usando distribuição de Poisson com mistura de normais (Souza, 2018). A Figura 6 apresenta o ajuste para o melhor modelo que foi obtido para $k=5$ clusters. Pode-se perceber os dois principais agrupamentos punitivos na região Sudeste, com centro no estado de São Paulo, e no Nordeste, entre os estados de Ceará e Pernambuco. Em terceiro lugar aparece o agrupamento punitivo centrado no Mato Grosso do Sul e dois grupamentos punitivos com menos intensidade: um no Norte e outro à oeste do Centro-Oeste do país. A inferência foi toda realizada sob o enfoque bayesiano usando distribuições *a priori*s não informativas. A barra de intensidade na Figura 6 (b) representa uma escala de concentração dos principais clusters punitivos do país, que marcadamente estão na região Sudeste e no Nordeste.

Figura 6. Função de intensidade ajustada para o melhor modelo ($k=5$): mapa de contorno (a) e mapa de calor (b).



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados: INFOPEN (2014a).

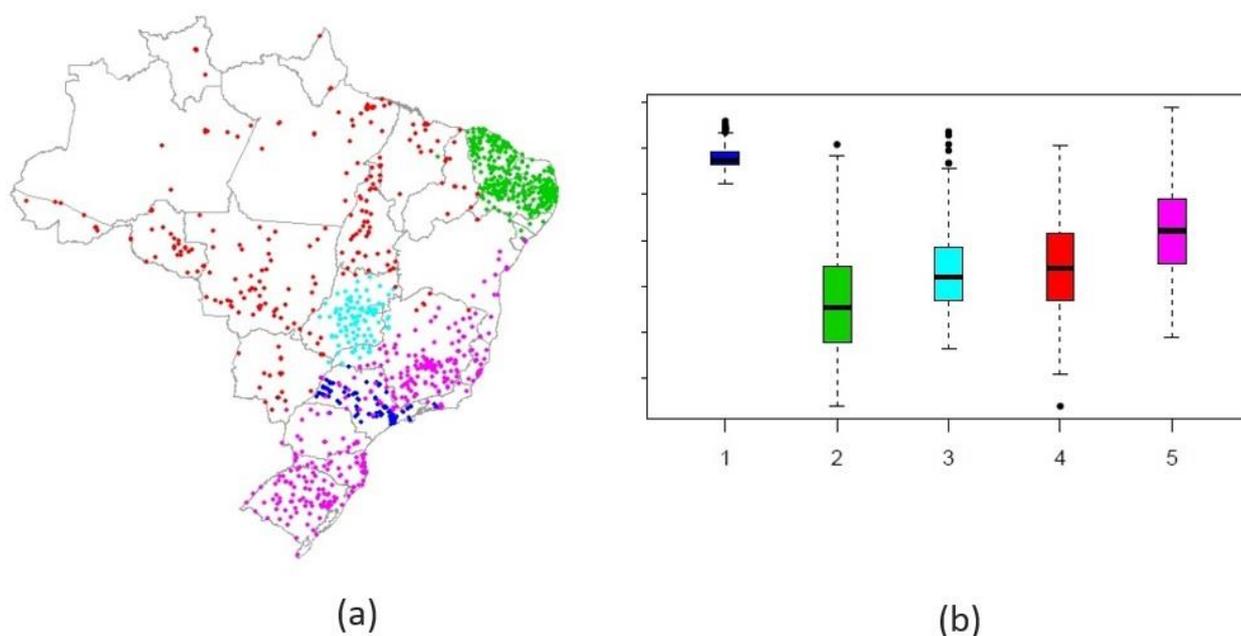
O passo seguinte foi aumentar a dimensão latitude e longitude do modelo adicionando os eixos: capacidade dos presídios e taxa de ocupação. A escolha dessas duas se deve à existência de dados no banco de dados para todas as unidades e por indicarem qualidade prisional. No último caso, supõe-se que presídios com menos capacidade e com menores taxas de ocupação são preferíveis que presídios muito grandes e superlotados. Os modelos foram implementados de três maneiras: considerando somente a capacidade, somente a taxa de ocupação e com a capacidade e a taxas de ocupação (espaço de quatro dimensões), todas elas na escala do logaritmo.

O melhor resultado, usando critérios diferentes de seleção de modelos, foi obtido utilizando a capacidade dos presídios com latitude e longitude (resultou no melhor ajuste). Ao implementar esse modelo com três dimensões o melhor ajuste continuou com $k=5$ regiões punitivas, mas reclassificadas. O estado de São Paulo foi reclassificado tornando-se um *cluster* único. *Isto significa que há um padrão punitivo diferenciado em São Paulo, principalmente por haver unidades com grande capacidade, acima da observada na região Sudeste (e no país como um todo) com pouca variância.*

A Figura 7 exibe o ajuste do melhor modelo em três dimensões. Se compararmos a Figura 7 (a) com a Figura 6 (a) pode-se observar que: o *cluster* da região Norte e do oeste da região Centro-

Oeste se unificaram, surgiu um *cluster* em torno do Distrito Federal e o *cluster* da região Sudeste foi dividido havendo um novo somente para o Estado de São Paulo. Os boxplot da Figura 7 (b) mostram a distribuição das capacidades dos presídios para cada um dos *clusters*. Note nessa figura como o *cluster* sobre o estado de São Paulo possui variabilidade menor com distribuição bem acima dos demais grupos.

Figura 7. Padrão de pontos no ajuste em três dimensões (latitude, longitude e log-capacidade) $k=5$: mapa de contorno (a) e distribuição do logaritmo das capacidades por agrupamento (b).



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados: INFOPEN (2014a).

4.1.O McDonald prisional paulista

Os resultados apontados pelo modelo mostram que existe uma política unificada para a produção de presídios no estado de São Paulo. A analogia do sistema prisional paulista com a rede de *fast food* McDonalds não se deve apenas aos resultados estatísticos, que aparecem através de um padrão de unidades com altas capacidades e baixa variabilidade - que no controle estatístico de processos define o conceito de “qualidade de produção” (Montgomery, 2016) - termo este que não tem necessariamente conotação positiva. Existe um padrão de produção de sanções punitivas no sistema prisional paulista que permite identificação e similaridades entres as unidades. Ela implica a

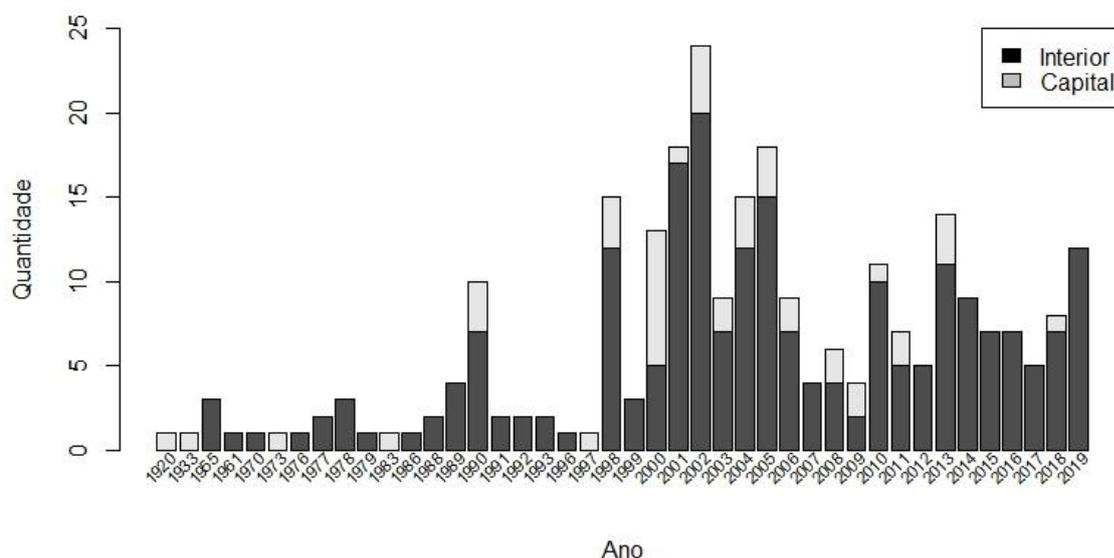
produção de sanções de liberdade em grande escala para grupos populacionais específicos, com pouca variabilidade⁹.

A uniformização, mostrada aqui estatisticamente, aparece em diversos trabalhos de antropólogos, onde esta característica está presente nas unidades prisionais novas e interiorizadas. Sinhoretto (2013) afirma que há seis modelos principais de estabelecimentos, mas as “penitenciárias compactas” constituem o modelo mais comum atualmente encontrado. Góes e Makino (2002) apontam que as novas unidades se caracterizaram por um cotidiano diferenciado das grandes penitenciárias (referindo-se principalmente à Casa de Detenção de São Paulo). Nas penitenciárias do interior não haveria compra e venda de celas, os sentenciados vestirem-se rigorosamente com os padrões internos da administração, elas não teriam superlotação e, a despeito das pressões constantes da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), todos receberiam acompanhamento jurídico (Góes, Makino, 2002, p.167-168).

O agrupamento, apontado na análise estatística, tem 153 unidades prisionais, das quais 126 são no estado de São Paulo, com apenas 10 na capital paulista. Portanto, o *cluster* está predominantemente nas unidades interiorizadas que se alastraram a partir dos governos Mário Covas (1995-2001) e primeiro ciclo dos governos Geraldo Alckmin (2001-2006) (ambos PSDB). A evolução temporal das inaugurações de unidades prisionais em São Paulo é apresentada na Figura 8, somente para os anos com registro de novas unidades, segundo a SAP-SP. A evolução territorial e temporal dessas unidades, com seus aspectos políticos, podem ser vistos em (Góes, Makino, 2002; Salla, 2007; Alvarez, 2013; Sinhoretto, 2013; Godoi, 2017; Godoi *et al.* 2019). Rafael Godoi ao fazer um relato cuidadoso do parque prisional paulista aponta que entre 1994 e 2005, dois amplos movimentos conduziram a configuração desse parque: a expansão das vagas no sistema penitenciários, com a construção de novas unidades, especialmente no interior do estado, e a transferência de presos que estavam sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública (SSP) para unidades da SAP (Godoi, 2017, pos. 4164).

⁹ O histórico detalhado da conformação do parque prisional paulista, atentando para os diferentes tipos de unidade prisional e comparando com o parque prisional fluminense pode ser visto em Godoi *et al.* (2019).

Figura 8. Inauguração de unidades prisionais em São Paulo.



Fonte. Elaboração própria a partir dos dados Secretaria de Administração Penitenciária-SP, em <http://www.sap.sp.gov.br/>, acessado em 03/02/2020.

Alguns pontos são importantes destacar na Figura 9, o primeiro refere-se a distância temporal entre o massacre do Carandiru (02 de outubro de 1992) e a política de ampliação do parque prisional, que começa com força no ano de 1998 com a inauguração de quinze unidades, sendo somente três na capital. Este processo permaneceu forte até o final dos governos Covas-Alkmin em 2006, gerando um padrão de continuidade - com menos força, mas também intenso - nos governos seguintes. Em segundo, este período expansionista não teve paralelo na história paulista, excetuando o governo Oreste Quécia (PMDB) com um pico de inaugurações entre 1989 e 1990, mesmo assim mais modesto que o boom carcerário da década de 2000. Por fim, o aumento das inaugurações interiorizadas vem desde 1998, intensificando-se nos 2000s. Dessa forma é plausível atribuir como um dos efeitos desse fenômeno a megarrebelião ocorrida em 2001 e, juntamente com a intensificação das unidades com regime disciplinar diferenciado (RDD), o salve geral de 2006. Parte do pico de inaugurações no ano de 2002 se deve ao processo de desativação do Carandiru.

A conclusão principal dessa análise é que, ao contrário do que afirma parte dos estudiosos sobre o fenômeno, o encarceramento em massa em São Paulo é uma política de médio e longo prazo cuja singularidade não são taxas de encarceramento mais altas que as dos demais estados ou um aumento das taxas mais acentuado nas últimas duas décadas que as outras unidade da federação. O

diferencial de São Paulo é uma política de encarceramento em massa com unidades padronizadas e interiorizadas promovida por uma política de Estado que só foi possível pela permanência do mesmo grupo político no poder por um longo período, por uma proximidade entre o governo estadual e o federal no final da década de 1990 e início dos anos 2000 e por um argumento político de endurecimento contra o crime que está de acordo com a posição de vários setores conservadores da sociedade e de parte substantiva dos operadores do sistema penal (policiais, juízes, promotores, entre outros). Os governos de São Paulo vêm usando o argumento da crise crônica na segurança pública, da semântica da sociabilidade violenta e do sentimento de urgência para uma política de Estado expansionista para o sistema penitenciário.

5. Conclusões e trabalhos futuros

Este trabalho buscou compreender o padrão espacial das unidades prisionais no Brasil ao apontar as regularidades estatísticas do fenômeno e apontar explicações para estes padrões. Contudo, aspectos importantes do punitivismo penal no país não foram tratados por não serem objeto deste estudo. Dentre eles, deve-se citar a seletividade penal por cor, faixa etária, sexo, classe ou *underclass*, entre outros. Aspectos que envolvem o aumento do crime e dos homicídios e as respostas do Estado, o aparato repressivo judiciário e policial, também não foram tratados, apesar da sua importância.

Em termos metodológicos o trabalho buscou: (1) tratar características das unidades prisionais como dimensões espaciais, não com o intuito de substituir o uso de modelos de regressão (que utilizam estas características como covariáveis) e sim como uma forma alternativa de análise, (2) a ideia de capacidade está implícita na análise, sendo que as dimensões foram escolhidas respeitando a limitação dos dados a partir daquilo que se considera instituições punitivas melhores (menores com menores taxas de ocupação).

O padrão espacial das unidades prisionais aponta maior intensidade de presídios nas regiões mais ricas e mais populosas do país, com destaque para os agrupamentos nas regiões Sudeste e Nordeste (regiões com maior intensidade). Este resultado corrobora outros achados que associam encarceramento e desenvolvimento condicionado a níveis de desigualdade econômica. O que é contraintuitivo é o estado de São Paulo não ser o estado com a maior taxa de encarceramento, tão pouco o estado com maior aumento nas taxas em uma década. Neste sentido, os estados de Minas Gerais e de Mato Grosso do Sul merecem um estudo cuidadoso para entender porque eles têm o maior aumento em uma década (no caso de MG como valor discrepante) e a maior taxa, respectivamente.

O achado principal é um padrão punitivo diferenciado em São Paulo indicando unidades prisionais com maior número de presos por unidade e menor variância. Isto aponta para uma política punitiva diferenciada que tem na interiorização e na padronização das unidades suas formas mais visíveis. Por falta de outras variáveis no banco de dados, como unidades de trabalho dentro dos presídios ou políticas educacionais, não é possível entender (através dos dados) outros fatores do punitivismo no país comparado com esta unidade da federação. Contudo, em um trabalho futuro, é possível tentar investigar a associação com políticas prisionais específicas e a expansão de organizações criminosas como o PCC e outras facções criminais.

Referências

- Adorno, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparada. **Estudos históricos**, v. 18, p. 283-300, 1996.
- Adorno, Sérgio; Salla, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados 21**, v. 61, p. 7-29, 2007.
- Alexander, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo Editorial (versão kindle), 2017.
- Alvarez, Marcos et al. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 25, p. 61-82, 2013.
- Bauman, Zigmund. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar (versão kindle), 1999.
- Beato Filho, et al. Conglomerado de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. **Caderno de Saúde Pública**, v. 17, p. 1163-1171, 2001.
- Bivand, Roger et al. **Applied spatial data analysis with R**. Nova Iorque: Springer, 2008.
- Cano, Ignácio. Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do fenômeno das chamadas milícias no Rio de Janeiro. Em **Segurança, tráfico e milícias** (eds. C. Ribeiro, R. Dias, S. Carvalho, J. Souza e Silva, R. Willadino, F. Lannes, R. Leher, J. C. S. Alves, I. Silva, L. M. Rocha e I. Cano), 48-83. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.
- Cano, Ignácio. Racial bias in police use of lethal force in Brazil. **Police Practice and Research**, v. 11, p. 31-43, 2010.
- Cano, Ignácio; Duarte, Taís. **No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)**. Rio de Janeiro: LAV / Fundação Heinrich Böll, 2012.
- Cano, Ignácio, Santos, Nilton. **Violência letal, renda e desigualdade no Brasil**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.

- Carvalho, Alexandre et al. Mapeamento das taxas bayesianas, com aplicação ao mapeamento de homicídios nos municípios brasileiros. Relatório Técnico 1662, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2011.
- Castro, Mônica. et al. Regionalização como estratégia para a definição de política públicas de controle de homicídios. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 20, p. 1269-1280, 2004.
- Christie, Nils. **Crime Control as Industry: towards Gulags, Western style**. Nova Iorque: Routledge, terceira ed, 2000.
- Coelho, Edmundo. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. São Paulo: Record, 2005.
- Fausto, Boris. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- Feltran, Gabriel. **Irmãos uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras (versão kindle), 2018.
- Garland, David. **Punishment and modern society: a study in social theory**. Chicago: The University of Chicago Press, 1990.
- Garland, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.
- Godoi, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo: Boitempo Editorial (versão kindle), 2017.
- Godoi, Rafael et al. Espacializando a prisão: a conformação dos parques penitenciários em São Paulo e no Rio de Janeiro. **Novos Estudos**, v. 38, n. 03, 581-611, 2019.
- Góes, Eda., Makino, Rosa. As unidades prisionais do Oeste Paulista: implicações do aprisionamento e do fracasso da tentativa da sociedade de isolar por completo parte de si mesma. **Terra Livre**, v. 18, p. 163-176, 2002.
- Gill, Jeff. **Bayesian Methods: A Social and Behavioral Sciences Approach**. Boca Raton: CRC Press, terceira ed., 2015.
- Goldthorpe, John. **Sociology as a Population Science**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
- INFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN. Relatório técnico, **Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional**. URL: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>, 2005.

- INFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN. Relatório técnico, **Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional**. URL: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>, 2012.
- INFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN. Relatório técnico, **Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional**. URL: <http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>, 2014.
- Israel, Vinicius. Macrossociologia sobre relações causais de encarceramento: comparação entre países e estados brasileiros. **Anais do 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, Belo Horizonte, p. 1-21. URL: <https://cienciapolitica.org.br/eventos/10o-encontro-abcp/anais?page=35>, 2016.
- Israel, Vinicius. Tendencias de la violencia y el crimen: del proceso civilizatorio a la sociedad de control. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, p. 231-250, 2017.
- Israel, Vinicius; Pereira, Natasha. Estudo sobre a distribuição das taxas de encarceramento nos estados brasileiros e principais variáveis associadas: Influências socioeconômicas e ideológicas. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 11, p. 385-411, 2018.
- Jacobs, David; Carmichael, Jason. The politics of punishment across time and space: a pooled timeseries analysis in imprisonment rates. **Journal of the American Statistical Association**, v. 1, p. 61-91, 2001.
- Justus, Marcelo et al. The “São Paulo Mystery”: the role of the criminal organization PCC in reducing the homicide in 2000s. **Economia**, v. 19, p. 201-218, 2018.
- Lappi-Seppälä, T.; Lehti, M. Cross-comparative perspective on global homicide trends. Em **Why crime rates fall and why they don't** (ed. Michael Tonry), 135_230. Chicago: Universidade de Chicago, 2016.
- Lima, Renato. **Entre Palavras e Números: violência, democracia e segurança pública no Brasil. São Paulo**: Alameda, 2011.
- Lima, Renato et al. **Crime, polícia e justiça**. São Paulo: Contexto, 2014.
- Machado da Silva, L. A. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, v. 19, p. 53-84, 2004.
- Machado da Silva, L. A. “Violência urbana”, segurança pública e favelas - o caso do Rio de Janeiro atual. **Caderno CRH**, v. 23, p. 283-300, 2010.

- Manso, Bruno; Dias, Camila. **A guerra. Ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia (versão kindle), 2018.
- Migon, Hélio et al. **Statistical Inference: an integrated approach**. Londres: Chapman & Hall / CRC, segunda ed, 2015.
- Misse, Michel. Sujeição criminal. Em **Crime, Política e Justiça no Brasil** (eds. R. S. Lima, L. J. Ratton e R. G. Azevedo). Rio de Janeiro: Contexto, 2014.
- Misse, Michel. **Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)**. Relatório técnico, Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana – UFRJ.
- Misse, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. **Revista Sociologia e Política**, v. 19, p. 13-25, 2010.
- Montgomery, Douglas. C. Introdução aos Controle Estatístico de Qualidade. Rio de Janeiro: LTC, sétima ed., 2016.
- Ribeiro, Carlos. Sociologia como ciência das populações: contribuições de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva no Brasil. **BIB**, p. 7-35, 2018.
- Ribeiro, Carlos. As práticas judiciais e o significado do processo de julgamento. **Dados**, v. 42, p. 691-727, 1999.
- Ribeiro, Carlos. **Cor e criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1890-1930)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.
- Rocha, Sônia. Pobreza no Brasil: a evolução de longo prazo (1970-2011). Em XXV Fórum Nacional (Jubileu de Prata 1988/2013) O Brasil de Amanhã. Transformar a Crise em Oportunidade, 492. Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE), **Estudos e Pesquisas**, 2012.
- Salla, Fernando. Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no brasil. **Lusotopie**, 419-435, 2003.
- Salla, Fernando. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, p. 72-90, 2007.
- Sinhoretto, Jacqueline et al. O encarceramento em massa em São Paulo. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, v. 25, p. 83-106, 2013.
- Souza, Rebecca. **O. Processos pontuais espaciais para dados das unidades prisionais no Brasil. Dissertação de Mestrado**, Programa de Pós-Graduação em Estatística do Departamento de Métodos Estatísticos da UFRJ, Rio de Janeiro, 2018.

- Sozzo, Maximo. **Postneoliberalismo y penalidad en América del Sur**. Buenos Aires: CLACSO, 2016.
- Szwarcwald, Célia et al. Desigualdade de renda e situação de saúde: o caso do Rio de Janeiro. **Caderno de Saúde Pública**, v. 15, p. 15-28, 1999.
- Tonry, Michael. Crime and Justice, Volume 43: **Why Crime Rates Fall, and Why They Don't**. Chicago: The University of Chicago Press, 2016.
- Wacquant, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- Western, Bruce. **Punishment and inequality in America**. Nova Iorque: Russel Sage Foundation, 2006.
- Zaluar, Alba. Juventude violenta: processos, retrocessos e novos recursos. **Dados**, v. 55, p. 327-365, 2012.
- Zaluar, Alba. Etos guerreiro e criminalidade violenta. Em **Crime, Política e Justiça no Brasil** (eds. R. S. Lima, L. J. Ratton e R. G. Azevedo). Rio de Janeiro: Contexto, 2014.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES

Autor 1 – escrita (revisão, edição e submissão), conceitualização, análise formal e metodologia.

Autor 2 – supervisão, conceitualização, análise formal e metodologia.

Autor 3 – conceitualização, análise formal e metodologia

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesses com o presente artigo.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.